



PREFEITURA DE ARAPIRACA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2.161, DE 08 DE SETEMBRO DE 2009

CONCEDE ADIANTAMENTO ESPECIAL ÀS UNIDADES ESCOLARES INDICADAS NO ANEXO ÚNICO E ADOTA AS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e, ainda o disposto nos artigos 68 e 69 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

- Considerando a comemoração da Emancipação Política do Estado de Alagoas dia 16 de setembro, data magna do Estado;
- Considerando que a realização do Desfile Cívico exigirá a execução de despesas diversas, inclusive com ornamentação das escolas, de pequeno valor pecuniário e de pronto pagamento, as quais não podem se subordinar ao regime normal de execução;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de adiantamento especial, com a finalidade de realizar despesas pequenas e de pronto pagamento visando a realização do Desfile Cívico de 16 de setembro de 2009.

§ 1º As escolas que participarão do Desfile são as seguintes:

Escola Fernando Collor de Mello, Escola Manoel Rodrigues da Silva, Escola Lindinalva Eulália de Farias, Creche Santo Antonio e Escola Jany Camelo Lima.

§ 2º O adiantamento será concedido aos Diretores dos estabelecimentos de Ensino.

§ 3º O Anexo único a este Decreto dispõe sobre os valores do adiantamento por escola.

Art. 2º O adiantamento especial de que trata o artigo anterior, será aplicado exclusivamente na finalidade a que se destina, vedada qualquer forma de utilização diversa da ora autorizada.



PREFEITURA DE ARAPIRACA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 3º A efetivação da despesa à conta do presente adiantamento, deverá ocorrer até o final das festividades.

Art. 4º Cada Unidade Escolar responsável pelo adiantamento, através do(a) Diretor(a), deverá entregar a prestação de contas do numerário recebido, à Secretaria Municipal de Educação, até 10 (dez) dias após o término do evento.

Parágrafo único. As prestações de contas serão remetidas à Secretaria Municipal de Economia e Finanças, através da Secretaria Municipal de Educação, no prazo de até 15 (quinze) dias após o término do prazo previsto no caput deste artigo.

Art. 5º Aplica-se ao presente, as regras do Decreto nº 2.129, de 17 de julho de 2008, que estabelece normas relativas à concessão de adiantamento de numerários a servidor público, regula a sua aplicação e prestação de contas, no que não contrarie as disposições deste.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 08 de setembro de 2009

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Maria Ariluce de Cerqueira Silva
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Este Decreto foi publicado e registrado no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, aos 08 dias do mês de setembro do ano de 2009.

M. Rosângela B. F. Silva
Maria Rosângela Brito Ferreira Silva
Responsável



PREFEITURA DE ARAPIRACA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 2.161 DE 08 DE SETEMBRO DE 2009

RELAÇÃO DAS ESCOLAS/CRECHE

ADIANTAMENTO ESPECIAL - DESFILE CÍVICO

ESCOLA	NOME – DIRETOR(A)	RG	CPF	Valor R\$
Fernando Collor de Mello	José Raimundo de Brito	234.822-SSP/AL	060.100.244-04	7.250,00
Creche Santo Antonio	Magna Neves Lima	1.552.978 SSP/AL	021.813.314-64	1.500,00
Jany Camelo Lima	Assival José da Silva	1.571.733-SSP/AL	024.122.204-41	3.250,00
Manoel Rodrigues da Silva	Eronildes de Oliveira Silva	678.631-SSP/AL	421.009.414-53	2.500,00
Lindinalva Eulália de Farias	Eliana Moura de Oliveira Lima	1.112.159-SSP/AL	804.211.804-04	1.500,00
Total Geral				16.000,00

Arapiraca, 08 de setembro de 2009

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Maria Ariluce de Cerqueira Silva
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Este Decreto foi publicado e registrado no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, aos 08 dias do mês de setembro do ano de 2009.

Maria Rosângela Brito Ferreira Silva
Maria Rosângela Brito Ferreira Silva
Responsável